ATA NÚMERO 91/09-13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***FLAMIANO GONÇALVES MARTINS*** *e com a presença dos Senhores* ***MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO, PAULO PINTO PEREIRA, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA, MARIA TERESA VARANDA RAMALHOSA GUERREIRO E ANTÓNIO MANUEL QUINTAS VASCONCELOS.***

Não esteve presente a **Senhora Presidente***, que se fez substituir* por ***Liliana Sofia Bouça da Silva*** e o Senhor Vereador ***Jorge Paulo Aires Miranda,*** cujas faltas foram justificadas.

Iniciada a reunião, às 15 H 10 M, pelo Senhor Presidente em Exercício **Flamiano Gonçalves Martins** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** apresentou uma moção referente aos novos pórticos de portagens a instalar na A28 e passou a ler:

"**Moção contra novos pórticos na A28**

Na passada semana, foi veiculada pela comunicação social a intenção do Governo em implementar mais pórticos de portagens na A28, nomeadamente nos troços de

Caminha - Viana do Castelo, Viana do Castelo – Porto, e na A27 entre Viana do Castelo e Ponte de Lima.

Importa lembrar que os pórticos de portagens na A28 entre Viana do Castelo e o Porto foram implementados pelo anterior governo e estão a funcionar desde o dia 15 de Outubro de 2010. Mal tivemos conhecimento desta intenção em Janeiro de 2010, a Câmara aprovou por unanimidade, neste órgão, uma proposta de oposição às portagens na A28 enquanto não fosse criada uma alternativa viável. Esta mesma moção foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal de Caminha. Esta posição foi comunicada ao Governo e aos demais órgãos de soberania do Estado

De nada serviu a contestação dos Município de Caminha e dos demais municípios do Alto Minho e os pórticos de portagem na A28 começaram a funcionar em Outubro de 2010. A implementação de portagens teve um impacto muito negativo no concelho e na região, com prejuízos graves para o tecido empresarial, em especial para o comércio, hotelaria e restauração. Para além dos custos associados à utilização da via, o sistema de pórticos criou dificuldades para os carros de matrícula estrangeira, o que teve um forte impacto negativo para o turismo, em especial, dos espanhóis.

Pior ainda, pouco tempo depois é anunciada para Abril de 2011, pelo anterior governo, a intenção de implementar portagens no troço entre Viana do Castelo e Caminha. A Câmara Municipal voltou a solicitar ao Governo que esta medida não avançasse pelos mesmos argumentos anteriormente utilizados, referindo ainda que o distrito de Viana do Castelo tem profundas carências económicas e situações de desigualdades sociais em relação ao resto do País e que esta situação será agravada com a introdução de Portagens neste troço da via. Lembrou ainda que as portagens diminuem a capacidade competitiva das empresas do concelho de Caminha, originando mais desemprego, e que acarreta custos acrescidos para as famílias que usufruem de serviços que só estão disponíveis nos grandes centros urbanos. Ainda em Fevereiro de 2011, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal voltaram a aprovar uma moção de rejeição da implementação de portagens neste troço da via, tendo mesmo sido elaborada uma petição pública que foi enviada para o Governo.

Mais uma vez pouco adiantou. Em Março de 2011, o então Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, Paulo Campos, em reunião com as Câmaras Municipais de Caminha, Viana do Castelo e de Ponte de Lima reiterou a intenção do governo de portajar os troços da A28 entre Caminha e Viana do Castelo e a A27 entre Viana do Castelo e Ponte de Lima, estando somente disponível para negociar o local da colocação dos pórticos, o que mereceu a rejeição por parte da autarquia. Os pórticos começaram mesmo a ser construídos e só não avançaram devido à demissão do então governo de José Sócrates.

Com as notícias veiculadas a semana passada, os Municípios do Alto Minho reuniram em Ponte de Lima para concertar esforços para, mais uma vez, contestar esta medida. Ficou acordado o pedido conjunto de audiência ao senhor Primeiro-Ministro, bem como a intenção de solicitar a intervenção do Senhor Presidente da República para este problema que afecta as empresas e famílias da região, visto que a implementação de mais portagens no Alto Minho irá agravar ainda mais o desemprego e a pouco desenvolvimento económico da região.

Face ao exposto e considerando que:

- A zona norte do país esta nos piores lugares dos índices de desenvolvimento
- A A28 ligar Caminha e o distrito de Viana do Castelo ao aeroporto Sá Carneiro
- A A28 ligar Caminha e o distrito de Viana do Castelo à Universidade do Porto que recebe milhares de alunos todos os anos lectivos
- As empresas e as indústrias que ainda resistem no concelho de Caminha utilizarem a A28 para os seus transportes
- Haver poucos atractivos para os possíveis investidores na região
- A situação financeira actual só deprimir mais a região do norte de Portugal
- A Galiza ser uma forte fonte de turistas e de investimentos, e a auto-estrada com portagens vai dificultar a vinda dos espanhóis para o distrito de Viana do Castelo
- A EN13 não constitui uma alternativa viável

- A A28 ter sido inaugurada há pouco tempo e ter sido construída com fundos comunitários com vista a desenvolver a zona norte
- A A28 permite uma melhor ligação do interior do concelho até aos centros das Vilas do distrito.

Cremos que é impensável a decisão de progredir com a medida de colocação de mais portagens na A28. Não devemos agir isoladamente, mas em conjunto, unidos, como uma região, é nosso direito e dever lutar pelos interesses dos munícipes que verão a sua terra cada vez mais isolada.

Não é altura para ostracizar regiões, pelo contrário, é altura para promover o investimento e a produção. A decisão do actual governo de implementação de portagens na A28 vai ser sinónimo de maior isolamento, maior despesa, menor turismo, menor procura.

Assim, propomos que desta moção seja dado conhecimento oficial a todas as assembleias municipais e juntas de freguesia para que aprovem todas as moções necessárias e as remetam também ao Primeiro-ministro, aos grupos parlamentares, à comunicação social, com especial destaque para os jornais e rádios locais, e que a divulguem por todos os meios."

A **Senhora Vereadora Teresa Guerreiro** disse que concorda com a moção apresentada, na sua generalidade, mas relembra que a decisão da manutenção das portagens resulta de um Governo que já não é PS mas sim PSD/CDS e sugere que isso fique claro na redacção da moção, dizendo que a decisão da implementação de novas portagens cabe ao "actual Governo".

A moção foi votada e aprovada por unanimidade.

A **Senhora Vereadora Teresa Guerreiro** disse que houve uma reunião em que a Câmara se mostrou disponível para colocar à disposição das Juntas de Freguesia o Gabinete Jurídico da Câmara na questão da reorganização da administração local. Perguntou se já alguma Junta recorreu à Câmara no sentido de obter este apoio.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que sim, que algumas Juntas já solicitaram apoio jurídico, no entanto não consegue precisar quantas foram as que recorreram ao assessor jurídico. Disse que na próxima reunião fará um ponto de situação.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** deu as seguintes informações:
"- O Museu Municipal de Caminha vai acolher a exposição Retrospectiva 2012, cuja inauguração está agendada para sábado, dia 26, às 15 horas. A mostra reúne os 22 trabalhos doados pelos 25 artistas que expuseram na Galeria de Arte Caminhense o ano passado. Esta mostra é uma forma de homenagear e reconhecer o mérito dos artistas que contribuíram para a dinamização e divulgação da Galeria de Arte Caminhense e para o aumento do acervo artístico do Município. A mostra prolonga-se até ao dia 7 de Abril.
- Ainda nesse dia, às 17 horas, vai começar a actividade "12 Sentidos para Sábado", que consiste num ciclo de seminários temáticos, que a Câmara Municipal de Caminha vai promover de Janeiro a Dezembro, no último sábado de cada mês. Assim, a iniciativa arranca sábado com o seminário "O mundo submerso ao largo de Caminha", a cargo de Pedro Gomes.
Estes seminários são reflexões que incidirão sobre temáticas diversificadas, focadas em matérias relacionadas com os caminhenses no que respeita ao seu território económico, cultural e social.

- **CAMINHA DOCE – IV Feira de Doçaria de 8 a 12 de Fevereiro**
O Carnaval no concelho já tem tradição.
Este ano, são muitas as actividades que vão decorrer da responsabilidade do Município e de várias associações concelhias. Aqui ficam algumas sugestões:
- 8 de Fevereiro, os desfiles de Carnaval das Escolas
- De 8 a 12, IV Feira de Doçaria - "Caminha Doce"; no Centro Histórico de Caminha
- 9 de Fevereiro: Baile de Carnaval, na Centro Cultural de Moledo

- 10 de Fevereiro - Concurso Infantil de Máscaras, na Praça Conselheiro Silva Torres.

Há prémios para as categorias: 2 anos a 8 anos; 9 anos a 13 anos (3 prémios por escalão)

- 10 Fevereiro: Baile tradicional com concertinas - O Carnaval na Serra D'Arga, na junta de freguesia de Arga de Cima;

- 10 Fevereiro: Workshop de Máscaras, na Junta de Freguesia de Arga de Baixo;

- 10 Fevereiro: Baile de Carnaval, na Sociedade de Instrução e Recreio Ancorense;

- 11 de Fevereiro: Noite de Carnaval, na Praça Conselheiro Silva Torres;

Para além da música, pode participar no desfile de Carnaval, onde haverá mais de 2500€ em prémios para os melhores classificados.

- 11 de Fevereiro; Baile de Carnaval, no Centro Cultural de Gondar;

- 12 de Fevereiro: Baile de Carnaval, na Sociedade de Instrução e Recreio Ancorense

- 23 de Fevereiro: Workshop de Fantoches, no Centro Cultural de Moledo"

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** referiu-se à proposta de fusão dos agrupamentos escolares do Vale do Âncora e Coura e Minho, disse que não apresentou nenhuma moção relativamente a este assunto uma vez que já foram apresentadas 2 em reuniões anteriores. Reiterou a posição de oposição quanto a esta fusão e leu a seguinte informação:

"Depois de ser divulgada a decisão de agregação dos agrupamentos escolares do concelho de Caminha, quero dar conhecimento a este órgão que já manifestamos, por escrito, o nosso desacordo junto DREN e pedimos a revogação desta decisão.

Lembramos que a Câmara de Caminha sempre se opôs a esta decisão e continuaremos a defender esta posição junto dos governos e em todos os órgãos autárquicos.

No mesmo documento relembramos que esta proposta de agregação já mereceu várias moções de repúdio da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como inúmeros pareceres negativos do Conselho Municipal de Educação, dos

Conselhos Gerais dos dois Agrupamentos de Escolas, das Juntas de Freguesia, das Associações de Pais, entre outras entidades.

Lamentamos que a decisão não tenha tido em conta os pareceres dos agentes educativos e dos órgãos autárquicos e que não satisfaça os anseios da nossa comunidade educativa e da população em geral."

Disse que reuniu com a Associação de Pescadores para avaliar as consequências da intempérie que atravessou o nosso país e a nosso concelho em particular.

Pelos representantes dos Pescadores foi-me reportado um conjunto de prejuízos nas redes, nas embarcações, enfim, nos vários utensílios de pesca, e foi solicitado o apoio da Câmara para interceder junto da Secretaria de Estado para que os pescadores fossem ressarcidos de tais danos.

Mais foi solicitado o apoio da Câmara para encontrar uma solução que permita acudir prontamente aos pescadores neste tipo de situações.

Por parte da Câmara foi manifestada a total disponibilidade para apoiar a Associação e os pescadores em todos os aspectos logísticos e, para isso, pediu-se a quantificação, mais ou menos rigorosa, dos prejuízos resultantes do mau tempo e a identificação dos pescadores afectados, a fim de remeter os elementos para a Secretaria de Estado das Pescas e requerer o correspondente auxílio.

Mais foi referido que a Câmara estaria totalmente disponível para apoiar os pescadores e estamos a avaliar os mecanismos legais necessários para a constituição de um Fundo de Emergência para dar resposta a estas situações."

Disse que sabe que são mais de uma dezena as embarcações afectadas e que a Câmara deslocou uma escavadora para o local para ajudar a "rebocar" as embarcações que não tinham sido afectadas, para uma zona mais segura.

Informou também que no **dia 28 de Janeiro** se realizará uma reunião no Salão Nobre que terá, como tema central o lançamento da ideia e do **projecto do Município de Caminha e La Guardia em relação à navegabilidade do Rio Minho** que poderá ser de Caminha até Monção. Não se trata só da sua navegabilidade em si, mas do impacto que poderá ter em termos de promoção desta zona em termos turísticos. O objectivo desta reunião é criar um grupo de trabalho para analisar este

projecto; disse que podem pensar que é um projecto megalómano mas que até 1990 não se falava na navegabilidade do Douro e o que é certo é que, neste momento, o Douro tem cerca de meio milhão de turistas por ano que usufruem do que o rio "oferece". Referiu que no caso do Rio Douro, o projecto só se debruçou na sua navegabilidade e no caso do Rio Minho a CCDR recomendou também que se estude o aproveitamento das margens, tratando o conjunto de uma forma integrada. Disse que existem fundos comunitários que podem financiar este projecto, que são os chamados Investimentos Territoriais Integrados, e neste caso, como é transfronteiriço, poderá ser um projecto mais forte.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 2013/01/09

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata **da reunião ordinária de 09 de Janeiro passado.**

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Teresa Guerreiro, António Vasconcelos, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva, por não terem estado presentes.

PROPOSTA N.º 02 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO ELABORADO SOBRE O MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO "ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SITO NO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA"

O artigo 9.º do Caderno de Encargos referente ao arrendamento mencionado em assunto refere que: "Na reunião do executivo municipal após a abertura das propostas, a Câmara Municipal depois da apreciação do relatório sobre o mérito das propostas, a elaborar pelo júri mencionado no artigo anterior, decidirá se faz, ou não, o respetivo arrendamento e, em caso afirmativo, deliberará sobre o correspondente projeto de decisão."

Assim, **propõe-se** a homologação do relatório elaborado sobre o mérito da proposta apresentada, que se junta e se dá aqui por reproduzido, e a adjudicação do respectivo arrendamento ao concorrente "Mónica Araújo Romano".

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos.

PROPOSTA N.º 03 – ALTERAÇÃO DO PDM DE CAMINHA (POR ADAPTAÇÃO)

Na sequência da deliberação de Câmara de 4 de Julho de 2012 foi dado início ao procedimento de Alteração do PDM por Adaptação (na sequencia da correcção material das cartas A e C da REN aprovada pela *RCM Nº 157/96, DR, I Série nº 217 de 18 de Setembro, republicada* no Diário da Republica, 2ª Série, nº 96 de 17 de Maio *através do* aviso Nº 6788/2012).

A alteração (por adaptação) foi promovida no sentido de considerar as áreas em causa como parte integrante do domínio hídrico - *áreas inundáveis,* (Decreto- Lei nº 364/98 de 21 de Novembro) – explicitando-as, quer na Planta de Ordenamento quer na Planta de Condicionantes e Regulamento.

Neste sentido foi adoptada a seguinte Metodologia:

-Todas as áreas consideradas como *Área de Máxima Cheia* na versão da REN aprovada através da *RCM Nº 157/96, Diário da Republica, I Série nº 217 de 18 de Setembro* foram integradas quer na <u>Planta de Ordenamento quer na Planta de Condicionantes como Zonas Inundáveis</u>

-Identificadas as áreas **excluídas** no âmbito da correcção à REN republicada através do aviso Nº 6788/2012 publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 96 de 17 de Maio – anteriormente assumidas como Área de Máxima Cheia na versão aprovada pela *RCM Nº 157/96, Diário da Republica, I Série nº 217 de 18 de Setembro)* – foi corrigida a Planta de Condicionantes no sentido de não serem identificadas como REN.

-No tocante ao Regulamento – e dado que estamos perante uma alteração por adaptação - uma vez que as Zonas Inundáveis estão sujeitas a Servidão Administrativa e Restrição de Utilidade Publica, foi integrado mais um ponto (1.1.3) no ANEXO I do Regulamento, sendo que o articulado remete, necessariamente, para a lei geral (Lei 58/2005 de 29 de Dezembro)

-Por fim, foi ainda aferida a Planta de Condicionantes no sentido de, corrigindo pequenos lapsos, adaptar integralmente a zona abrangida por REN à recente republicação (aviso Nº 6788/2012 publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 96 de 17 de Maio).

-Uma vez concluídas as alterações formais acima referidas, e conforme o estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro na redacção dada pelo Decreto Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro) deverá a proposta ser presente à reunião de Câmara, a fim de que, sob proposta desta, possa ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação (numero 1 do artigo 79 do RJIGT) Atendendo à especificidade da alteração (adaptação), não houve lugar a Discussão Publica, conforme o artigo 77 do mesmo diploma

Assim, nos termos do numero 1 do artigo 79 do RJIGT, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere a aceitação da pressente proposta e a remeta à Assembleia Municipal, a fim de colher a respectiva aprovação.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que este é o culminar, em termos processuais, da alteração ao PDM que foram forçados a fazer por terem descoberto, há 1 ano atrás, que existiam determinadas zonas que eram de reserva ecológica, mas que na carta de ordenamento do PDM eram zona de construção. Disse de que forma foram feitas todas as alterações e na pratica o que se passou foi que essas

zonas deixaram de ser reserva ecológica mas passaram a ter uma servidão, que é a imposição de um parecer já que são zonas de potenciais cheias, ou seja, qualquer empreendimento que se faça lá tem que ser alvo de parecer da ARH. Disse que esta adaptação da reserva ecológica tem que ser aprovada em Reunião de Câmara, Assembleia Municipal, e ser publicada em Diário da Republica para que esta adaptação produza efeitos; disse que esta é a forma de corrigir o PDM de uma maneira simplificada e que não era só no Rio Coura que havia este conflito, era também na zona da Marginal, na Avenida do Parque, eram uma série de zonas em todo concelho, com esse conflito, ou seja, numa carta estava como reserva ecológica e no PDM não estava.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 04 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (GIM) – DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR

Considerando que no procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior (GIM), aprovado em reunião da Câmara no dia 06 de Junho de dois mil e doze, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro,

que estabelece que compete ao Órgão Executivo e á Assembleia Municipal autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal, conforme refere a alínea b), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município o posto de trabalho com funções correspondentes às de Técnico Superior (na área de Comunicação), não ocupado, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades futuras na referida área.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

O presente procedimento cumpre os requisitos mencionados no artigo 46º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim**, propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como, a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 46º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, autorizar a

abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior (GIM) e o posterior recrutamento.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 05 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR/ HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO – DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR

Considerando que no procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior/ Higiene e Segurança do Trabalho, aprovado em reunião da Câmara no dia 06 de Junho de dois mil e doze, foi verificada a inexistência de candidatos, determinando assim a cessação do referido procedimento concursal, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro compete ao Órgão Executivo e á Assembleia Municipal autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal, conforme refere a alínea b), do artigo 3º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município o posto de trabalho com funções correspondentes às de Técnico Superior (na área de Higiene e Segurança do Trabalho), não ocupado, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades futuras na referida área.

Existe dotação disponível em orçamento para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

O presente procedimento cumpre os requisitos mencionados no artigo 46º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número mencionado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6º, da mesma Lei.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2, do artigo 6º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como, a Assembleia Municipal nos termos do artigo 46º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, autorizar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior/ Higiene e Segurança do Trabalho, e o posterior recrutamento.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em

Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 06 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITECTO) – DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal, através de procedimento concursal, conforme refere a alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município um posto de trabalho com funções correspondentes às de Técnico Superior, não ocupado, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para satisfazer necessidades regulares e permanentes dos serviços.

Existem fundos disponíveis para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Não existem reservas de recrutamento no Município de Caminha nem na Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, e sem prejuízo do disposto no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-

A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura/recrutamento de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, de um Técnico Superior (Arquitecto).

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 07 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO DECORRENTE DA RESERVA DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (DOPE/SE) – DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, através de procedimento concursal comum, conforme refere a alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Existe no Mapa de Pessoal do Município um posto de trabalho, não ocupado, correspondente à categoria de Assistente Técnico, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Existem fundos disponíveis para a presente contratação, conforme documento que se anexa.

Existe reserva de recrutamento neste Município, resultante do procedimento concursal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2011, aviso n.º 10961/2011.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, autorizar o recrutamento de um posto de trabalho, para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, da lista de reserva de recrutamento interna resultante do referido procedimento concursal.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 2 votos contra dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 08 – INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONFRARIA DA LAMPREIA DO RIO MINHO

O Município de Caminha integra desde 2010 a iniciativa de promoção da “Lampreia do Rio Minho – Um prato de Excelência”, promovida pela ADRIMINHO em associação com os 6 Municípios do Vale do Minho, com o intuito de valorizar e afirmar o produto como um dos pratos mais emblemáticos da gastronomia tradicional da região.

Ainda em defesa da singularidade e tipicidade da Lampreia do Rio Minho, os promotores da iniciativa vêm dando passos para obter a certificação deste produto, bem como a constituição da Confraria própria (Confraria da Lampreia do Rio Minho).

Neste sentido nasceu, a trinta de Março de 2012, a “CLRM - Confraria da Lampreia do Rio Minho”, através da constituição de uma comissão instaladora, conforme escritura anexa.

Esta associação, ora constituída, rege-se, em geral, pelas disposições da lei aplicável e, em particular, pelos respetivos estatutos, constantes em documento anexo.

A CLRM – Confraria da Lampreia do rio Minho, desenvolverá as suas atividades na zona geográfica correspondente à Bacia Hidrográfica do Minho, tendo por objeto a promoção, divulgação e valorização da Lampreia do rio Minho, bem como as finalidades definidas no artigo 5ª dos seus estatutos.

Assim, **Propõe-se** que o Município de Caminha, inserido no território de abrangência do projeto, integre a Confraria da Lampreia do Rio Minho, na qualidade de sócio.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que esta proposta vai no sentido de propor a aprovação da integração do Município de Caminha na Confraria da Lampreia do Rio Minho; explicou que isto não é algo de novo já que se tem falado na promoção da Lampreia do Rio Minho como um prato de excelência; é uma iniciativa que tem vindo a ser desenvolvida pela ADRIMINHO em colaboração com os Municípios que integram esta associação; disse que esta confraria já foi constituída e que brevemente haverá uma reunião no sentido dos órgãos sociais tomarem posse; disse que os estatutos já foram aprovados e o principal objectivo desta confraria é promover e divulgar a Lampreia do Rio Minho e garantir a sua origem.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 09 – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA Nº 1 DA XIX REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA ÁREA EMPRESARIAL DA GELFA

Por proposta da Comissão Técnica de Avaliação da Área Empresarial da Gelfa **propõe-se:**

Que a Câmara delibere no sentido de homologar a Acta n.º 1, da XIX Reunião da Comissão em epígrafe, celebrada a 18 de Janeiro de 2013, de que uma cópia fica a fazer parte integrante dos originais desta Acta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Teresa Guerreiro e António Vasconcelos.

PROPOSTA N.º 10 – ABERTURA DE PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE LOTES NA ÁREA EMPRESARIAL DA GELFA - FIXAÇÃO DE PRAZO

Considerando que na Área Empresarial da Gelfa, se encontram lotes por alienar para os quais tem sido apresentadas nesta Câmara Municipal manifestações de interesse na aquisição dos mesmos, **propõe-se** que se promova uma nova fase de apresentação de candidaturas, a decorrer entre os dias 24 de Janeiro de 2013 a 15 de Fevereiro 2013.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – REALIZAÇÃO DO XIV SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA

O Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha que regulamenta o procedimento de atribuição de espaços de venda das feiras do concelho, de acordo com o previsto no D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, prevê, no art. º 8.º, que a mesma se faça por sorteio promovido pela Câmara Municipal, a realizar sempre que o número de lugares vagos o justifique.

Considerando que se encontram vagos seis espaços de venda, para os quais tem sido apresentadas diversas manifestações de interesse na sua ocupação, e sendo conveniente para a Câmara Municipal a sua atribuição, quer por facilitar o

ordenamento da feira, impedindo ocupações indevidas, quer ainda por possibilitar a arrecadação de taxas devidas, **propõe-se** a realização do acto público do sorteio.

Ao abrigo do n.º 1.º do art.º 23.º do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março e do n.º 2 do art. 8.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha, o sorteio deverá ser publicitado com antecedência mínima de 20 dias, pelo que se propõe que se realize no dia **14 de Fevereiro de 2013** às 11h00, se não se verificar a necessidade de não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações, ou no dia **22 de Fevereiro de 2013** às 11h00, se se verificar a necessidade de proceder à não admissão de candidaturas e/ou avaliação de reclamações.

Considerando que nos últimos procedimentos não foram apresentadas candidaturas ao espaço de venda nºs 59 para a venda de Cerâmicas e utilidades domésticas e considerando-se do interesse que todos os espaços de venda venham a ser atribuídos, propõe-se a alteração da tipologia do produto de venda daquele espaço para uma maior abrangência de produtos (Cerâmicas e utilidades domésticas; cestaria; ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria).

Serão sorteados os seguintes espaços de venda:

Sector 1

Espaço de Venda n.º **21** – Têxteis – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **23** – Têxteis – Vestuário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **24** – Têxteis – Vestuário – Área de 36,00 m2

Espaço de Venda n.º **59 -** Produtos diversos (Cerâmicas e utilidades domésticas; cestaria; ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria) – Área de 51,30 m2

Espaço de Venda n.º **61** – Produtos diversos (Cerâmicas e utilidades domésticas; cestaria; ferramentas, alfaias e equipamentos agrícolas, ferragens e cutelaria) – Área de 45,60 m2

Sector 3

Espaço de Venda n.º **54** – Têxteis – Área de 43,50 m2

Os interessados poderão consultar a planta com a localização dos espaços de venda a sorteio na Divisão de Ambiente e Salubridade da Câmara Municipal de

Caminha, na Praça Calouste Gulbenkian, em Caminha, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00.

A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas previstas no n.º 1 do art. 35.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha e no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha.

As ocupações dos espaços de venda são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do presente Regulamento e tituladas por Alvará de Concessão de Espaço de Venda.

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Caminha, o direito de ocupação de espaço de venda é valido pelo prazo previsto no Cartão de feirante respectivo, emitido nos termos do art.º 8.º ou do documento equivalente a que se refere o art.º 10.º, do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, sem prejuízo de outras disposições regulamentares.

Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os titulares de cartão de feirante actualizado ou comprovativo do pedido do cartão de feirante, a que se refere o art.º 8.º, do D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março, ou do titulo a que se refere o art.º 10.º, do mesmo diploma.

Só serão admitidos ao sorteio feirantes que tenham regularizada a sua situação perante o Município de Caminha.

Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em cada feira, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço de venda na Feira Semanal de caminha que pretendam concorrer a sorteio para a atribuição de outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do anterior.

As candidaturas ao sorteio deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Caminha entre os dias **24 de Janeiro a 8 de Fevereiro de 2013**, inclusive, mediante preenchimento do formulário disponibilizado pelos serviços do Município de Caminha ou na página electrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA AGROCAMINHA - FEIRA AGRÍCOLA DE CAMINHA

Com o objetivo do estabelecimento de regras claras de participação, por parte de todos os interessados, na 2ª Edição da AGROCAMINHA - Feira Agrícola de Caminha, **propõe-se** a aprovação das normas em epígrafe que ficam a fazer parte integrante da ata e que aqui se dão inteiramente por reproduzidas.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – CORTE DE TRÂNSITO EM VÁRIAS ARTÉRIAS DE CAMINHA DEVIDO À REALIZAÇÃO DO CORTEJO CARNAVALESCO ESCOLAR

Nos termos da informação dos Serviços **propõe-se** o corte e condicionamento de trânsito em várias artérias da freguesia de Caminha Matriz, conforme planta anexa, devido à realização do “Cortejo Carnavalesco Escolar” no dia 08 de fevereiro, entre as 13.30H e as 17.00 horas.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – CORTE DE TRÂNSITO EM VÁRIAS ARTÉRIAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA DEVIDO À REALIZAÇÃO DO CORTEJO CARNAVALESCO ESCOLAR

Nos termos da informação dos Serviços **propõe-se** o corte e condicionamento de trânsito em várias artérias da freguesia de Vila Praia de Âncora, conforme planta anexa, devido à realização do "Cortejo Carnavalesco Escolar", no dia 08 de fevereiro, entre as 09.30 e as 13.30 horas.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta ata, **propõe-se** que esta seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhor Presidente em Exercício Flamiano Martins e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião quando 16 eram 00 horas e minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercicio e por mim que a secretariei.

Paços do Município do Concelho de Caminha, 23 de Janeiro de 2013

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

(Júlia Paula Costa)

A SECRETÁRIA

_____

(Anabela Pereira Monteiro)